



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITARIOS EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Rio Grande da Serra, por intermédio da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c na Lei Municipal 1810/09, nas condições previstas neste edital, integrando o presente edital os Anexos I ao IV.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **34 (trinta e quatro)** candidatos para serem contratados, em **caráter temporário**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, seguindo a distribuição de vagas constantes do Anexo III.

1.2 As atribuições da função são: **I** - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; **II** - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; **III** - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; **IV** - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; **V** - Acompanhar, por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; **VI** - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; **VII** – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas, individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue (zica vírus, chikungunya, febre amarela, etc), malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e **VIII** - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: **a)** ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho; **b)** ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra; **c)** ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pela Municipalidade ou terceiros, após a contratação.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 O contratado terá direito a remuneração mensal: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.5 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares.

2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: **a)** estar quite com as obrigações eleitorais; **b)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **c)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **d)** não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; **e)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; **f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; **g)** ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; **h)** Ter concluído o ensino médio **i)** residir na área de abrangência da Unidade de Saúde em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas, nos dias 16 e 17 de abril de 2018, exclusivamente na forma descrita deste Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Saúde, sito a Rua Prefeito Cido Franco, 500, Vila Arnould, Município de Rio Grande da Serra – SP (UBS Central), 1º andar, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

3.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo relacionados, em um envelope, devendo constar a identificação do candidato, **do lado de fora do envelope**, na seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

NOME:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

INDICAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA:

3.4 Dentro do envelope deverão conter os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II)





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Cópia Carteira de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Cópia Certificado de conclusão do Ensino Médio
- e) Cópia do Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE-SP www.tre-sp.gov.br/;
- f) Quitação com as obrigações militares (masculino);
- g) Comprovante nominal de residência de que o candidato reside na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, podendo ser: conta de água, luz, telefone, boleto bancário ou contrato de aluguel; **devendo o comprovante ser atualizado (últimos dois meses)**
- h) Não possuindo comprovante nominal, deverá o candidato apresentar uma Declaração firmada em cartório, de que reside na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

3.4.1 Os documentos constantes dos itens “b” e “c”, do item 3.4, poderão ser substituídos por outro que contenha ambos os dados e sejam válidos nos termos da Lei.

3.5 A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.6 A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018, consistirá na realização de prova objetiva, com 20 (vinte) questões, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão.

4.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 07 (sete) pontos na prova objetiva.

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 Serão 20 (vinte) questões, valendo 0,5 (meio) ponto cada, que serão divididas da seguinte forma: 04 (quatro) questões de Matemática; 04 (quatro) questões de Língua Portuguesa; 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais e 08 (oito) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.1 Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta, sendo que será considerada a alternativa correta a prevista no Gabarito.

5.2.2 O candidato que rasurar, assinalar mais de uma resposta ou deixar em branco, terá a questão anulada.

5.3 O conteúdo programático para a prova objetiva constará do Anexo I, que é parte integrante deste edital.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de 21 de abril de 2018, terá duração de uma hora e vinte minutos, com horário de início previsto às 09:00hs.

6.2 O local da prova será definido após o término das inscrições, sendo publicado no site da Municipalidade (www.riograndedaserra.sp.gov.br) e afixado nas Unidades Básicas de Saúde.

6.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constante no item 6.1.

6.4 Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

6.6.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

6.6.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

6.9 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da mesma; **b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; **c)** for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; **d)** não realizar a prova.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

7 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO

7.1. O gabarito oficial será publicado no dia 23 de abril de 2018, sendo afixado nas Unidades Básicas de Saúde, e o resultado provisório será divulgado no dia 24 de abril de 2018, com a afixação nas Unidades Básicas de Saúde.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos em relação as questões da prova objetiva poderá ser feita no dia 25 de abril de 2018, com protocolo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prefeito Cido Franco, 500, Vila Arnould, Município de Rio Grande da Serra – SP (UBS Central), 1º andar, no horário das 09:00 às 12:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

8.2 A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado em todas as Unidades Básica de Saúde, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida e divididos conforme a área de atuação correspondente a indicação na ficha de inscrição.

8.3 A divulgação da classificação final será dia 27 de abril de 2018, através de Edital que será afixado nas Unidades Básicas de Saúde e divulgado no site da prefeitura: www.riograndedaserra.sp.gov.br.

9 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 07 (sete) pontos

9.2 Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

9.3 Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos; b) Maior pontuação em Língua Portuguesa; c) Maior escolaridade comprovada no ato da inscrição. Sendo o primeiro critério de desempate o constante no item “a” e o último o constante no item “c”.

9.4 O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixada nas Unidades Básicas de Saúde e publicado no site da prefeitura: www.riograndedaserra.sp.gov.br.

9.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Municipalidade.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

10.4 As datas constantes deste edital quanto aos eventos ligados à realização do processo seletivo poderão ser alteradas, a critério da Municipalidade e, mediante publicação no site do Município, ressaltando ser de inteira responsabilidade do candidato atentar-se para eventuais alterações.

10.5 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

Rio Grande da Serra, 09 de abril de 2018.

Secretário Adjunto de Administração

Secretária de Saúde

